



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL  
DOS PODERES  
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Terça-feira, 18 de Outubro de 2011

## PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA DO ESTADO

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 2054-S, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 51174413, e

**CONSIDERANDO** os termos do Edital - SEGER nº 15/2010, publicado em 01 julho de 2010, que homologou o resultado final do concurso público, objeto do Edital nº 1 - SEJUS, de 27 de maio, publicado em 28 de maio de 2009, para provimento dos cargos de Agente Penitenciário e Agente de Escolta e Vigilância Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº 971-S, de 11 de Agosto de 2010, publicado em 12 de agosto de 2010 que nomeou candidatos para os cargos de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciário e Agente Penitenciário, independente do trânsito em julgado das ações, por determinação judicial;

**CONSIDERANDO** ainda o teor da decisão judicial nos autos do Agravo de Instrumento nº 02411900703-7 que suspendeu os efeitos da liminar concedida para a nomeação do candidato no cargo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciário

#### RESOLVE

**REVOGAR** o Decreto nº 971-S, publicado em 12 de agosto de 2010, na parte referente ao candidato **ANDERSON GERALDO DESTEFANE**, nomeado para o cargo Agente de Escolta e Vigilância Penitenciário da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, por determinação judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias de outubro de 2011, 190º da Independência, 123º da República e 477º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

#### JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado  
**HERACLITO AMANCIO  
PEREIRA JUNIOR**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**ÂNGELO RONCALLIDERAMOS BARROS**  
Secretário de Estado de Justiça

#### DECRETO Nº 2055-S, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

Altera Decreto nº 1727-S/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, III, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Art. 3º do Decreto nº 2812-R/2011, bem como consta do processo nº 55304370/2011,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam incluídos no Art. 1º do Decreto 1727-S, de 23 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial de 24 de agosto de 2011, para compor o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção do Estado, como representantes das Autoridades Públicas Convidadas, os abaixo relacionados:

- **Margareth Vetis Zaganelli**, representante da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES;

- **Izabel Cristina Salvador Salomão**, suplente do representante do Ministério Público do Estado.

**Art. 2º** Fica retificado para **Alexandro Martins Costa**, o membro titular representante dos trabalhadores indicados pela Força Sindical, na condição de Representante da Sociedade Civil, constante do Decreto nº 1727-S/2011.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias de outubro de 2011, 190º da Independência, 123º da República e 477º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

#### DECRETO Nº 2056-S, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra e benfeitorias sobre as mesmas existentes.

O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando da

atribuição que lhe confere o Art. 91, III, da Constituição Estadual, e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786/1956, e alterações posteriores, bem como o que consta do processo nº 55256511/2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras e benfeitorias, sobre a mesma existentes, destinada à construção de bueiro pré-moldado, 06(seis) obras de arte especiais e interseção, na Rodovia ES-375, trecho Iconha - Vargem Alta, com 4.917,894m<sup>2</sup> (quatro mil, novecentos e dezessete vírgula oitocentos e noventa e quatro metros quadrados) de área e 380, 256m (trezentos e oitenta vírgula duzentos e cinquenta e seis metros) de perímetro, localizada no vértice 1 de coordenadas N=99909, 750m e E=49985, 535m, deste segue com azimute de 31°49'16" e distância de 22,56m até o vértice 2, de coordenadas N=99928, 921m e E=49997, 431m, deste segue com azimute de 45°35'47" e distância de 77,83m até o vértice 3, de coordenadas N=99983, 379m e E=50053, 035m, deste segue com azimute de 99°44'21" e distância de 13,48m até o vértice 4, de coordenadas N=99981, 098m e E=50066, 325m, deste segue com azimute de 09°44'21" e distância de 14,13m até o vértice 5, de coordenadas N=99995, 027m e E=50068, 716, deste segue com azimute de 279°44'21" e distância de 13,48m até o vértice 6, de coordenadas N=99997, 308m e E=50055, 426, deste segue com azimute de 332°37'36" e distância de 71,70m até o vértice 7, de coordenadas

N=100060, 976m e E=50022, 461m, deste segue com azimute de 281°38'44" e distância de 11,39m até o vértice 9, de coordenadas N=100063, 276m e E=50011, 302m, deste segue com azimute de 189°31'39" e distância de 155,67m até o vértice 1, de coordenadas N=99909, 750m e E=49985, 535, ponto inicial da descrição deste perímetro, no Município de Vargem Alta-ES, de propriedade do **Sr. Deoclesio Perim** e/ou "a quem de direito", conforme descrito no Projeto de Desapropriação elaborado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES e suas coordenadas.

**Art. 2º** A desapropriação a que se refere este Decreto será promovida, amigável ou judicialmente, pelo DER-ES, que poderá alegar urgência, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, e demais alterações posteriores, para efeito de imediata imissão na posse.

**Art. 3º** A desapropriação referida neste Decreto se destina à construção de bueiro pré-moldado, 06(seis) obras de arte especiais e interseção, na Rodovia ES-375, trecho Iconha - Vargem Alta.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias de outubro de 2011, 190º da Independência, 123º da República e 477º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

Esta Edição, contém Atos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário  
As Matérias publicadas no Diário Oficial, são reproduzidas diretamente dos originais

#### NESTA EDIÇÃO

PODEREXECUTIVO-Nº23.124		Tribunal de Justiça	16
<b>CADERNOS</b>		<b>Municípios e Outros</b>	<b>20 páginas</b>
<b>Executivo</b>	<b>24 páginas</b>	Câmaras	1
Governo	1 a 6	Prefeituras	2 a 13
Secretarias	7 a 24	Repartições Federais	-
Assembléia Legislativa	-	Comércio & Indústria	13 a 14
		Ministério Público	15 a 17
		Tribunal de Contas	18
		Defensoria Pública do Estado	18 a 19
<b>Licitações</b>	<b>16 páginas</b>		
Governo	1		
Secretarias	1 a 9		
Assembléia Legislativa	-		
Câmaras	-		
Prefeituras	9 a 16		
Comércio & Indústria	16		
Repartições Federais	-		
		<b>PODERJUDICIÁRIO-Nº22.116</b>	
		<b>CademoJudiciário</b>	<b>-páginas</b>
		Tribunal de Justiça	20
		Comarca da Capital	20
		OAB	-
		Justiça Federal	20